

RESOLUÇÃO AGO nº 009/2023

**ESTIMA a receita e FIXA a despesa da
Agência Reguladora Intermunicipal
de
Saneamento – AGESAN-RS, para o
exercício de 2024, na forma que
especifica e dá outras providências.**

PEDRO LUIZ RIPPEL, Presidente do Conselho de Administração da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária da AGESAN-RS, realizada em 18 de dezembro de 2023, manda à publicação a presente Resolução.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107, de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei Federal nº 11.107/05;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários, bem como o Estatuto da Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, para o exercício de 2024, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A Receita Orçamentária, que decorrerá do repasse dos prestadores de serviços de saneamento, nos termos dos respectivos contratos de programa e de outras fontes, conforme Resolução vigente, é estimada em R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais).

I – A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

- RECEITAS CORRENTES
Taxas de Regulação de Fiscalização – R\$ 5.328.000,00

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 5.328.000,00, com o seguinte desdobramento:

I – A Despesa será realizada conforme os seguintes grupos:

- DESPESAS CORRENTES
Despesas Correntes – R\$ 5.243.000,00
- DESPESAS DE CAPITAL
Equipamentos, Obras e Instalações – R\$ 85.000,00

Art. 4º A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação funcional, de estrutura programática e natureza da despesa, conforme detalhamento em anexo.

Art. 5º Fica o Presidente autorizado a remanejar dotações orçamentárias entre categorias econômicas, grupos de natureza de despesa ou modalidades de aplicação, dentro da mesma unidade orçamentária e projeto/atividade, através de Resolução da Presidência, sem necessidade de nova Assembleia.

Art. 6º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes:

- I – Excesso ou provável excesso de arrecadação;
- II – Anulação de saldo de dotações orçamentárias não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Presidente autorizado a suplementar dotações orçamentárias insuficientes mediante utilização do excesso de arrecadação, através de Resolução da Presidência.

Art. 8º Fica o Presidente autorizado a suplementar dotações orçamentárias insuficientes mediante utilização do superávit financeiro do exercício anterior, através de Resolução da Presidência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente da AGESAN-RS

VANIR DE MATTOS
OAB/RS nº 32.692

Orçamento AGESAN-RS 2024

Rubrica	Descrição	Saldo Orçamentário
331901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.321.000,00
331901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 636.000,00
331909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 36.400,00
333901400000000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 297.600,00
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 232.000,00
333903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 676.500,00
333903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 595.000,00
333904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 238.000,00
344904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.500,00
333904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 128.000,00
333904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
333904900000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 500,00
333909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 500,00
333909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20.000,00
344903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500,00
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
399999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 5.328.000,00
Receita R\$ 444.000,00 X 12 = R\$ 5.328.000,00 Corsan - R\$ 230.000,00 Comusa - R\$ 30.000,00 Daeb - R\$ 17.000,00 Semae - R\$ 45.000,00 Samae - R\$ 55.000,00 Sanep - R\$ 55.000,00 Outros - R\$ 12.000,00		